ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 18-2018

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município
Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) como segue:

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2063	**Controle e Segurança de Tráfego Urbano**	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – cód. 611	10.000,00
3509	Gerenciamento de Trânsito – Exercícios Anteriores	
SOMA		**10.000,00**

Artigo 2º - Para suprir a dotação acima, será utilizado como recurso o SUPERAVIT FINANCEIRO DA FONTE 509 – GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO.

SUPERAVIT DA FONTE	VALOR
3.509 – GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	10.000,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1A38F7BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2018. Edição 1631
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/